

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 09/97

DESPACHO DO RELATOR

Em 25 de junho de 2004

Objetivo do Inquérito: "Apurar a possível prática de atos irregulares na administração e na gestão de negócios do Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, durante os exercícios sociais de 1990 a 1994".

Assunto: Novos documentos anexados nos autos suplementares enviados para CVM-SP Prazo de vistas e manifestação.

Despacho

De ordem do Diretor-Relator, aos autos suplementares do Processo Administrativo Sancionador CVM nº 09/97, que se encontram disponíveis na Delegacia da CVM, em São Paulo, na Rua Formosa, 367/20º andar, Centro – SP, foram juntados os seguintes documentos:

- i. pareceres operacionais e técnicos que acompanharam os pedidos de empréstimo formulados pelos clientes Cooperativa Agrícola Sul Brasil, Grupo Três Editorial, Grupo São Jorge, Construtora Tratex S.A., Grupo Mendes Júnior e Cooperativa Agrícola de Cotia, submetidos à deliberação nas reuniões do comitê de crédito e da diretoria do Banespa, no período compreendido entre 12.01.93 e 28.02.94;
- ii. fichas cadastrais dos clientes Alves Azevedo Comércio e Indústria Ltda., Cooperativa Central Agrícola Sul Brasil, Construtora Tratex S.A., Cooperativa Agrícola de Cotia, Mendes Júnior Engenharia S.A., Mendes Júnior Siderúrgica S.A., Editora Três Ltda. (CNPJ/MF nº 43.209.840/0001-71) e Editora Três Ltda. (CNPJ/MF nº 59.225.284/0001-67), desde o início do relacionamento dessas empresas com o Banespa,
- iii. relatórios de Auditoria e Sindicância realizadas nas agências de onde se originaram as operações dos clientes mencionados no item (i), que teriam sido impugnadas pela administração do Banespa nos anos de 1990 a 1994.

WLADIMIR CASTELO BRANCO CASTRO

Diretor-relator